

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014

**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29057	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	1.425.258,00	
	T O T A L	4	1.425.258,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4409.4196	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN	4	1.425.258,00	
	T O T A L		1.425.258,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29057	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	4	1.425.258,00	
	T O T A L	4	1.425.258,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4409.4196	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN	4	1.425.258,00	
	T O T A L		1.425.258,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29057	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP			
T O T A L		4	1.425.258,00	
MAIO			1.425.258,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	1.425.258,00	0,00
	TOTAL GERAL			1.425.258,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	1.425.258,00	0,00
	TOTAL GERAL			1.425.258,00	0,00

## DECRETO Nº 60.504, DE 30 DE MAIO DE 2014

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	30.000.000,00	
	T O T A L	1	30.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1611.2283	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECH			30.000.000,00
	T O T A L	1	4	30.000.000,00
				30.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	30.000.000,00	
	T O T A L	1	30.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1970	IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-C ONV.DER/			30.000.000,00
	T O T A L	1	4	30.000.000,00
				30.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	30.000.000,00	30.000.000,00
	TOTAL GERAL			30.000.000,00	0,00

## DECRETO Nº 60.505, DE 30 DE MAIO DE 2014

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	316.000,00	
	T O T A L	5	316.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			316.000,00
	T O T A L	5	4	316.000,00
				316.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	316.000,00	
	T O T A L	5	316.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO			316.000,00
	T O T A L	5	3	316.000,00
				316.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
T O T A L		5	4	316.000,00
JUNHO				316.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	316.000,00	316.000,00
	TOTAL GERAL			316.000,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	316.000,00	316.000,00
	TOTAL GERAL			316.000,00	0,00

## DECRETO Nº 60.506, DE 30 DE MAIO DE 2014

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 43.687.968,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	1	43.687.968,00	
	T O T A L	1	43.687.968,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1819.4993	SEGURANÇA TOTAL PROTEÇÃO INTEGRAL			43.687.968,00
	T O T A L	1	3	43.687.968,00
				43.687.968,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 90 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITA	1	43.687.968,00	
	T O T A L	1	43.687.968,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1819.4993	SEGURANÇA TOTAL PROTEÇÃO INTEGRAL			43.687.968,00
	T O T A L	1	1	43.687.968,00
				43.687.968,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
T O T A L		1	3	43.687.968,00
DEZEMBRO				43.687.968,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	43.687.968,00	43.687.968,00
	TOTAL GERAL			43.687.968,00	0,00

## DECRETO Nº 60.507, DE 30 DE MAIO DE 2014

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1	130.000,00	
	T O T A L	1	130.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4985	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLIC			130.000,00
	T O T A L	1	3	130.000,00
				130.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	130.000,00	
	T O T A L	1	130.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.306.1801.4988	TRANSFERÊNCIA GRADUAL PRESOS DA POLÍCI			130.000,00
	T O T A L	1	3	130.000,00
				130.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	130.000,00	130.000,00
	TOTAL GERAL			130.000,00	0,00

# Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS DE 30-5-2014

**Nomeando:**
com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional – Classe Advogado) Achile Mario Alesina Junior, RG 15.614.141, para exercer o cargo de Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Marco Antonio Rodrigues Nahum;
com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional – Classe Advogado) Maurício Pessoa, RG 9.928.018, para exercer o cargo de Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Rubens Cury;
com fundamento no art. 7º, I, da LC 1.010-2007, e nos termos do art. 16 do Dec. 52.337-2007, Carlos Antonio Gamero, RG 7.702.986-0, para integrar, como membro suplente, indicado pelo Governador do Estado, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – Sprepv, para um mandato de 2 anos, ficando insubsistente a nomeação de João Cardoso da Cunha Junior, promov